



DECRETO Nº 3.282 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.786,53 (setenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação

3178 – 33209300 – Indenizações e Restituições R\$ 1.999,59

3182 – 33209300 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 815,94

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

1262 – 33904600 – Auxílio - AlimentaçãoR\$ 400,00

2022- Manutenção do Ensino Fundamental

430 – 33904600 - Auxílio - AlimentaçãoR\$ 750,00

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E

366 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 58.300,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

533 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 521,00

2105 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

1111 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para distribuição.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito Municipal

03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

408 – 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

129 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 15.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

308 – 33904600 - Auxílio - AlimentaçãoR\$ 2.800,00

2145 – Manutenção e Implantação de Espaços Públicos

182 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 7.200,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

1045 – Apoio as Ações de Produção Audiovisuais e Salas de Cinema – LC 195/2022

4122 – 33903100 – Premiações CLT., ART., C., Desp.R\$ 1.999,59

1046 – Apoio as Ações nas Demais Áreas da Cultura - LC 195/2022

4154 – 33903100 - Premiações CLT., ART., C., Desp.R\$ 815,94

10 – Secretaria da Assistência Social

2158 – Construção, Reforma e Melhoria de Moradias

2185 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

1357 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 40.971,00

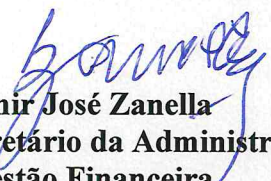
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira